

**SINTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE
PARTICIPARAM NA CONSULTA PÚBLICA ÀS
PROPOSTAS DE PDIRD GN 2015 - 2019**

Junho 2015

Este documento está preparado para impressão em frente e verso

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA	3
2.1	Caracterização das Redes de Distribuição	3
2.2	Caracterização da Oferta e Procura de Gás Natural Associada às Redes de Distribuição	4
2.3	Projetos de Investimento	5
2.3.1	Identificação das Áreas de Implantação	5
2.3.2	Caracterização do Investimento	6
2.3.2.1	Desagregação Física do Investimento	6
2.3.2.2	Procura a Satisfazer Mediante a Realização do Investimento	6
2.3.2.3	Custos Totais e Indicadores	7
2.4	A Estratégia para o Desenvolvimento das Redes de Distribuição de Gás Natural e Articulação com o PDIRGN	8
2.4.1	Definição de Pressupostos e Objetivos	8
2.4.2	Racionalidade Económica	8
2.5	Apreciação Geral	8

SINTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA PÚBLICA ÀS PROPOSTAS DE PDIRD GN 2015 - 2019

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º- C do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, os operadores de redes de distribuição de gás natural apresentaram à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), quatro propostas de Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição para o período 2015-2019 (PDIRD GN 2015-2019).

Por sua vez, a DGEG comunicou à ERSE as propostas recebidas, cabendo à ERSE, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º- C do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, promover uma consulta pública aos seus conteúdos, com a duração de 30 dias.

No âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, a ERSE submeteu a consulta pública, que ocorreu de 24 de março a 6 de maio, as referidas propostas de PDIRD GN 2015-2019.

No decorrer da consulta pública, a ERSE recebeu contributos de 9 entidades, que se apresentam de seguida:

- Conselho Consultivo da ERSE
- Conselho Tarifário da ERSE
- EDP Comercial
- CIP - Confederação Empresarial de Portugal
- EDP Gás SU
- EDP Gás Distribuição
- EDP Energias de Portugal
- DECO – Associação Portuguesa Para A Defesa Do Consumidor
- AdC - Autoridade da Concorrência
- Grupo GALP

O presente documento sumariza e avalia as nove respostas recebidas dos participantes no processo de consulta pública às propostas de PDIRD GN 2015-2019. A metodologia para avaliação das respostas segue a organização do documento da ERSE de enquadramento para a consulta pública, ou seja, adota a ordem dos assuntos das questões submetidas.

Pela especificidade do parecer emitido pela AdC, que ultrapassa o âmbito da 50ª Consulta Pública e incide sobre o modelo de regulação adotado pela ERSE, os comentários da ERSE a este contributo em particular serão feitos em documento autónomo que poderá ser consultado em anexo.

*SINTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA
PÚBLICA ÀS PROPOSTAS DE PDIRD GN 2015 - 2019*

2 SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

2.1 CARACTERIZAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Questão 1 Quais os dados de caracterização das redes de distribuição que considera indispensáveis integrem as propostas de PDIRD GN?	Questão 2 Quais os dados de caracterização relativos às áreas concessionadas/licenciadas que considera desejáveis serem integrados na proposta de PDIRD GN?
--	---

Cinco entidades responderam às duas questões acima, uma delas referindo que os investimentos devem ser sustentados em informações precisas e exaustivas sobre a situação existente e em cenários fundamentados, incluindo a caracterização detalhada das redes existentes. Por outro lado é referida como indispensável a apresentação de dados por concelho onde seja identificado o número real (não projeções) de Pontos de abastecimento na rede e nas suas imediações. Finalmente, enquanto uma das respostas considera que os atuais planos de investimento carecem de um reforço da informação disponibilizada, outra das entidades participantes refere que, embora a caracterização das redes de distribuição seja clara e contenha a informação relevante para a análise do plano, é necessário que os ORD apresentem uma caracterização do investimento realizado.

Questão 3 Qual o grau de cumprimento que atribui às propostas de PDIRD GN em consulta, cumprem os requisitos que considera desejáveis? (individualize a resposta por proposta de PDIRD GN em consulta)
--

Uma das entidades participantes identificou como relevante a apresentação do grau de cumprimento do plano de investimento anterior. Um dos operadores de rede de distribuição (ORD) considera que os planos apresentados cumprem os requisitos desejáveis.

2.2 CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA E PROCURA DE GÁS NATURAL ASSOCIADA ÀS REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Questão 4 Como percebe o nível de maturidade do SNGN no que respeita à atividade de distribuição de gás natural? (individualize a resposta por proposta de PDIRD GN em consulta, se considerar adequado)	Questão 5 Qual o tempo médio que considera necessário para que uma rede de distribuição de gás natural atinja a taxa de penetração de uma rede madura? (individualize a resposta por proposta de PDIRD GN em consulta, se considerar adequado)
--	--

Uma resposta apresentada às questões acima refere que o SNGN ainda não pode ser considerado um sistema maduro, nomeadamente quando comparado com o setor da eletricidade, sendo possível evoluir da atual taxa de penetração de 55% para uma de 70%. Adicionalmente é referido que o tempo médio para atingir a maturidade depende de vários fatores, sendo a rede nacional ainda muito jovem.

Uma outra resposta refere que uma análise desta natureza deve ser realizada caso a caso atendendo às características locais, “difícilmente podendo ser obtida no conjunto de uma concessão, com redes separadas em áreas de demografia e geografia diversas”

Questão 6 Qual o detalhe que considera desejável para um exercício de caracterização geográfica da procura de gás natural?
--

Num dos comentários recebidos é considerado desejável a apresentação em detalhe do levantamento real do número de pontos de abastecimento ligáveis, da fundamentação das previsões de procura, do nível de penetração de mercado, do nível de saturação de mercado e dos pontos de abastecimento por perfil de consumo.

Outro dos comentários remetidos à ERSE sugere que não se deve procurar uma solução única, sendo a distribuição de gás natural um negócio local/regional, não se afigurando que análises baseadas por exemplo no crescimento do PIB nacional sejam adequadas.

**SINTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA
PÚBLICA ÀS PROPOSTAS DE PDIRD GN 2015 - 2019**

Questão 7	Questão 8	Questão 9
Face à informação apresentada pelas empresas considera as previsões dos operadores da RNDGN adequadas para avaliar a evolução projetada da procura de consumo de gás natural? Solicita-se a resposta por proposta de PDIRD GN em consulta	Que dados e indicadores considera serem mais relevantes para uma correta avaliação das previsões de evolução de consumo de gás?	De que forma considera mais adequado caracterizar os consumos (e a procura) dos consumidores de gás natural abastecidos pela RNDGN?

Algumas das respostas apresentadas referem que são particularmente relevantes as deficiências de fundamentação de evolução da procura que sustenta as propostas de PDIRD GN 2015-2019 apresentados. Adicionalmente é relevante conhecer a vantagem económica do gás natural face aos potenciais substitutos, sendo igualmente importante dispor de análises de sensibilidade aos efeitos de distintas evoluções da procura. É identificado o facto de que alguns ORD não fundamentam as suas previsões de volumes de gás natural veiculado ou não separam a previsão do consumo abastecido pela rede existente do da rede a construir e pelas novas ligações previstas.

Uma das opiniões recebidas dos ORD durante a consulta pública refere, contudo, o cuidado apresentado no seu exercício de previsão, feito com informação levantada no terreno por prestadores de serviço. Outro dos ORD sublinha a experiência e o conhecimento dos ORD nas suas áreas de concessão/licenças, e considera adequado o detalhe apresentado na sua proposta de PDIRD GN 2015-2019.

2.3 PROJETOS DE INVESTIMENTO

2.3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO

Questão 10
Qual o nível de desagregação geográfica que considera adequado para os projetos de investimento na RNDGN? (Totalidade da área concessionada/licenciada, polo de consumo, conselho, freguesia, etc.)

Uma das opiniões recebidas a este respeito, durante a consulta pública, defende uma desagregação geográfica por concelho, com a vantagem da obtenção da taxa de penetração para as áreas alvo de investimento. Com esta desagregação deveria ser disponibilizada a caracterização estimada de potenciais clientes identificando expectativas de construção de novas urbanizações e serviços públicos, planos de reconversão urbanísticos, pedidos de licenciamento de atividades comerciais e industriais significativas. O outro comentário recebido considera desadequado a procura de “uma formulação única”, sendo que a

*SINTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA
PÚBLICA ÀS PROPOSTAS DE PDIRD GN 2015 - 2019*

abordagem em concessões maduras, em relação à expansão para novos concelhos e até eventuais novos polos locais (licenças) justificam abordagens diferenciadas.

2.3.2 CARACTERIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

2.3.2.1 DESAGREGAÇÃO FÍSICA DO INVESTIMENTO

Questão 11

Qual o nível de desagregação física do investimento na RNDGN que, para além do referido anteriormente, considera adequado adotar nos projetos de investimento?

De acordo com uma das opiniões apresentadas, o nível de desagregação deve ser ao nível dos projetos de investimento enquanto, no que diz respeito aos investimentos de densificação de rede, estes devem ser desagregados por polos de consumo que permitam avaliar os níveis de utilização das infraestruturas de rede e a necessidade dos respetivos reforços. É também identificado que apenas um dos ORD apresentou informação por projeto de investimento. Outra resposta identifica os itens chave de desagregação como sendo, o “Investimento de desenvolvimento”, o “Investimento em infraestruturas existentes” e “Outros investimentos”.

Questão 12

Qual o nível de compromisso que considera adequado para a componente física dos projetos de investimento apresentados nas propostas de PDIRD GN? (Faça uma distinção entre os primeiros dois anos e o restante horizonte temporal do plano)

Questão 13

Qual o nível de compromisso que considera adequado para a calendarização dos investimentos apresentados nas propostas de PDIRD GN em consulta?

A resposta obtida refere que sendo o PDIRD revisto bianualmente, os investimentos propostos para os dois primeiros anos das propostas de PDIRD GN deverão vir a ser concretizados de uma forma muito alinhada com o apresentado no plano. Quanto aos restantes anos, estes deverão ser assumidos com contendo uma maior componente de variabilidade

2.3.2.2 PROCURA A SATISFAZER MEDIANTE A REALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

Questão 14

Considera adequado que os projetos de investimento integrados nas propostas de PDIRD GN sejam acompanhados de estudos do mercado potencial no caso em que se considere introdução do gás natural em novas áreas? Se sim, refira de uma forma sucinta a abordagem a adotar para o efeito.

**SINTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA
PÚBLICA ÀS PROPOSTAS DE PDIRD GN 2015 - 2019**

As respostas apresentadas referem que os projetos de investimento devem ser acompanhados de estudos do mercado potencial, incluindo os da procura dos combustíveis substitutos e da vantagem económica em relação a estes. Uma das respostas refere que os investimentos se façam não por voluntarismos ou interesses empresariais, mas através da demonstração da sua razoabilidade face a objetivos bem definidos e de acordo com uma estratégia nacional, participada por e conhecida de todos os intervenientes do SNGN.

2.3.2.3 CUSTOS TOTAIS E INDICADORES

<p>Questão 15</p> <p>Para além dos indicadores referidos, quais os que considera que deverão ser apresentados nos projetos de investimento integrados nas propostas de PDIRD GN?</p>	<p>Questão 16</p> <p>Considera adequado que os indicadores de custo incremental por novo consumidor e custo incremental por energia veiculada sirvam de base para a aprovação dos projetos de investimento na RNDGN? Se sim, indique quais os valores dos indicadores referidos entende serem adequados para limitar a aceitação dos projetos de investimento da RNDGN.</p>
---	--

Uma das respostas apresentada refere que a análise deve ser incremental nos custos por Ponto de abastecimento e por volume adicionado e que, com base nestes dados, deverão ser feitas análises de rentabilidade (TIR) e dos impactes nas tarifas de Uso da Rede de Distribuição (URD). Outra resposta identifica a importância de uma análise custo-benefício e da comparabilidade dos custos totais e indicadores para avaliação dos projetos de investimento em detrimento dos custos incrementais, cuja validade depende de boa informação relativa a ligações de novos clientes e acréscimo de energia veiculada. A terceira resposta refere que o estabelecimento de rácios de indicadores adequados para análise dos PDIRD GN deve ser encorajado, sugerindo a definição *ex-ante* de “condições objetivas, transparentes e não discriminatórias” relativamente a esta matéria.

2.4 A ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E ARTICULAÇÃO COM O PDIRGN

2.4.1 DEFINIÇÃO DE PRESSUPOSTOS E OBJETIVOS

Questão 17

Considera claros os objetivos e pressupostos apresentados nas propostas de PDIRD GN? (individualize a resposta por proposta de PDIRD GN em consulta, se considerar adequado)

Existe divergência de opiniões em relação aos objetivos e os pressupostos serem ou não claros e se a informação apresentada é ou não suficiente. Uma das variáveis mais referida a este propósito, por ser fundamental nomeadamente no que diz respeito às análises económicas e de custo-benefício, trata-se da previsão da procura, cuja evolução não estará alegadamente suficientemente bem justificada. Outra questão também muito referida diz respeito às conversões/reconversões.

2.4.2 RACIONALIDADE ECONÓMICA

Questão 18

Na sua opinião e num princípio de racionalidade e sustentabilidade económica, a qual fator se deverá dar um maior peso na decisão de investir, ou não, na expansão da rede de distribuição de gás natural?

Apesar de as opiniões não serem completamente convergentes, são defendidos maioritariamente os princípios da rentabilidade económica de cada investimento e nomeadamente uma quantificação dos benefícios esperados de cada investimento e uma análise dos impactes tarifários. Para complementar a defesa destes princípios são referidos quer os combustíveis alternativos quer o facto de o gás natural não integrar obrigações de serviço universal, ao contrário da eletricidade e da água.

2.5 APRECIÇÃO GERAL

Questão 19

Considera que as propostas de PDIRD GN respondem globalmente às expectativas dos utilizadores das redes e aos desafios que se colocam?

A maioria das respostas recebidas critica as propostas de PDIRD GN 2015-2019 apresentadas, referindo a necessidade de claras melhorias. Entre os temas abordados destacam-se, o facto de as propostas

*SINTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA
PÚBLICA ÀS PROPOSTAS DE PDIRD GN 2015 - 2019*

apresentadas pelos ORD não estarem compatibilizados entre si, a falta de informação normalizada entre os diferentes planos, a falta de indicadores que permitam uma comparabilidade da evolução dos custos e do seu impacte tarifário. Adicionalmente é identificada a necessidade de fundamentar (quais as variáveis e sua evolução) a variação da procura e a necessidade dos requisitos de apresentação de informação serem detalhados em normativo específico, assegurando a demonstração da valorização dos critérios de decisões permitindo a análise e comparabilidade entre as propostas dos diferentes operadores. Como já referido, é igualmente questionado o peso da parcela de comparticipação em conversões e reconversões, numa altura em que já não existem quaisquer comparticipações, nomeadamente com origem em fundos estruturais europeus.